



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 52 de 2021
Emenda Modificativa

O vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 82, §2º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2021.

- Altera o inciso I do Art 5º para a seguinte redação:

Art. 5º.....

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

.....

JUSTIFICATIVA

Apresento esta proposta para possibilitar maior controle do poder legislativo sobre as contas públicas, bem como fazer que o instrumento de planejamento, aporvado por esta Casa, seja mais fielmente cumprido.

Contando com o apoio dos pares,

Joel Milão Filho
Vereador proponente

